

AVISO N.º 01 | 2025/2026

DATA: 02/09/2025

CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS

Nos termos do disposto no DL n.º 32-A/2023 de 8 de maio e o Despacho n.º 656/2025, de 25 de janeiro, e da nota Informativa da DGAE de 26 de agosto de 2025, Arlindo Antunes de Sousa, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, para seleção e recrutamento de três Técnicos Especializados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas. **Dois horários de 35 horas e um horário de 18 horas.**

1. Descrição, requisitos de admissão e critérios de selecção:

Tipologia	Serviços Especializados
Tipo de necessidade	Medida 2.1 do Plano Aprender mais Agora
Modalidade de Contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Desde início de funções até 31 de agosto de 2026
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches
Designação da função	Mediador Linguístico Cultural
Caraterização das funções	- O trabalho a realizar tem em vista melhorar a inclusão dos alunos que não conheçam a língua portuguesa, com vista a uma educação de qualidade e que assegure a igualdade de oportunidades para todos os alunos do qual constam as seguintes medidas: - Medida 1 – Acelerar a aquisição da língua portuguesa com vista ao sucesso escolar dos alunos; - Medida 2 – Promover a integração dos alunos estrangeiros na cultura portuguesa e o contacto de todos os alunos com as culturas de origem dos seus colegas estrangeiros.
Horas semanais	Horário n.º 3 35 horas Horário n.º 4 35 horas Horário n.º 5 18 horas
Requisitos de elegibilidade	- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; - Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência; - Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, a definir pela escola; - Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado

	de registo criminal.
Requisitos de admissão	- Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público; - Licenciatura / mestrado na área da Psicologia / Educação Social/Sociologia ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas - Formação e/ou experiência em mediação e gestão conflitos; - Experiência na capacidade de comunicar verbalmente e por escrito com diferentes públicos; - Capacidade em entender e respeitar a diversidade cultural
Formalização da candidatura	- O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em https://sigrhe.dgae.mec.pt/; - A selecção dos candidatos será efetuada em separado por cada horário a concurso. Caso se pretenda, deverá ser efetuada uma candidatura por cada horário; - O prazo de apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE; - A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente as apresentações de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em suporte digital, formato PDF, através do endereço de correio eletrónico contratacao_tecnicos@ae franciscosanches.pt, até ao momento exato de encerramento do prazo, na aplicação da DGAE.
Portefólio (requisitos)	- Da primeira página deve constar apenas o nome completo do candidato, o número SIGRHE, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email), - Não deve exceder as sete páginas, sendo que na última deve constar uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções a desenvolver, e relevância da experiência profissional, para o trabalho a desenvolver. - A experiência profissional deverá ser expressa, e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações das entidades patronais onde prestou funções; - Toda a informação de suporte deve ser devidamente e adequadamente comprovada, para efeitos de validação.
CrITÉRIOS de Seleção	De Acordo como o n.º 10 do Artigo 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são obrigatórios os seguintes critérios, e respetivas ponderações: - Avaliação do Portefólio (AP), com ponderação de 30%; - Número de anos de experiência profissional na área (EP), com ponderação de 35%. - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 35%;
Motivos de Exclusão	Para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão: - Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura, fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não a prevista neste aviso; - A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto; - O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;

- d. A não comprovação das habilitações requeridas;
- e. A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f. A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

2. Subcritérios de selecção e respectiva subponderação

a. Avaliação do Portefólio

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Avaliação do Portefólio (AP),	30%	Formação Académica	6
		Mestrado pré-Bolonha ou grau superior	1
		Mestrados pós Bolonha	1
		Licenciatura	4
		Competências linguísticas	4
		Formação profissional relevante para as funções a desempenhar	4
		Desenvolvimento de projetos de intervenção no âmbito da promoção de competências pessoais e sociais	4
		Desenvolvimento de atividades e/ou projetos na área da educação	4
		Desenvolvimento de atividades e/ou projetos em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade e Direitos Humanos	6
		Reflexão sobre o desenvolvimento profissional na sua área	2

b. Número de anos de experiência profissional na área (EP),

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Número de anos de experiência profissional na área (EP),	35%	Sem experiência	0
		< 1 ano (365 dias)	5
		≥ 1 ano e < 3 anos	10
		≥ 3 anos e < 5 anos	15
		≥ 5 anos e < 8 anos	25
		≥ 8 anos	35

- c. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - Por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação critérios a) e c)¹.

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC),	35%	Conhecimento sobre o Projeto educativo do Agrupamento	5
		Motivação para o exercício da função e espírito crítico	5
		Capacidade de trabalho em equipa/ Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	7
		Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção	9
		Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver	9

¹ “Aplicável aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do n.º 10 do Artigo 40.º do DL 32-A/2023, de 8 de maio.

3. Critérios de desempate:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério – maior pontuação no critério “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- 2.º critério - maior pontuação no critério “Avaliação do Portefólio”;
- 3.º critério – maior pontuação no critério “Experiência profissional”.

4. Disposições Finais:

- a. Findo o prazo de candidatura serão divulgadas as listas de admitidos a concurso, na página eletrónica deste agrupamento de escolas;
- b. Será divulgada uma lista candidatos admitidos a concurso, por cada horário a concurso. Os candidatos serão sequenciados por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção;
- a. Os candidatos selecionados para entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/ telemóvel/ telefone;
- b. Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais de ordenação do concurso serão divulgadas na página eletrónica deste agrupamento, e os candidatos selecionados serão contactados por email/ telemóvel/ telefone.

AEFS, Braga, 02/09/2025

O Diretor

/Arlindo Antunes de Sousa/